

O nascimento do Mangue: raça, nação e o controle da prostituição no Rio de Janeiro, 1850-1942

Sueann Caulfield

Na virada do século XIX para o XX, a prostituição tornava-se um assunto cada vez mais freqüente nos debates entre autoridades públicas e profissionais liberais no Rio de Janeiro. Esses debates não resultaram em um consenso teórico, muito menos em práticas coerentes, e a postura oficial sobre a prostituição nunca foi claramente definida. Por um lado, diversas propostas de médicos e policiais para o estabelecimento de um sistema de regulamentação pelo Estado foram firmemente rejeitadas pela Câmara Municipal e pelos legisladores nacionais. Para alguns, a regulamentação contrariava a moralidade católica; para outros, feria as liberdades civis garantidas na lei. No entanto, pressões esporádicas da “opinião pública”, representada sobretudo pela imprensa, para que a cidade fosse “moralizada”, impeliavam os policiais a implementar as suas próprias medidas de controle da prostituição.

As ações da polícia, que incluíam a transferência de algumas prostitutas para locais menos visíveis e desejáveis da cidade, refletiam os preconceitos de raça, etnia e classe embutidos nos ideais da elite. Um dos resultados foi a consolidação do Mangue, a famosa zona de baixo meretrício. Localizado nas proximidades do centro do Rio, o Mangue era habitado por prostitu-

Tempo, Rio de Janeiro, nº 9, pp. 43-63.

tas pobres, muitas das quais a polícia convenientemente identificava como judias européias ou brasileiras de cor. Esta área, antes compartilhada por prostitutas, pequenos negociantes e moradores da classe trabalhadora, foi tomada por bares e bordéis após 1920, ano da visita do rei e da rainha da Bélgica ao Rio de Janeiro. Instruída para “limpar” as áreas por onde sua alteza iria excursionar, a polícia fechou o cerco e manteve presas as prostitutas de classe baixa, sob alegação de vadiagem, até o final da visita real, amontoando-as depois nos bordéis das nove ruas entrecruzadas do Mangue. Lá, a alguns quilômetros da costa da baía de Guanabara e fora do alcance do modernizado centro comercial, teve início uma série de experimentos na administração policial da prostituição.

Por volta do final da década de 1920, a prostituição no Mangue funcionava sob um sistema extra-oficial através do qual a polícia registrava as profissionais do sexo e interferia na administração dos bordéis. Esse regime contrariava o caráter anti-regulamentarista da legislação brasileira. Em parte devido à falta de firmeza do Estado, os parlamentares nunca definiram as políticas de controle da prostituição de forma clara. A imprecisão da lei gerou debates sobre as políticas de prostituição, que eram também estimulados pelas disputas de profissionais liberais por autoridade, não somente para deliberar sobre a administração municipal, mas para determinar a identidade cultural e o futuro político do país. Enquanto isso, a polícia carioca trabalhava algumas vezes contra e outras vezes em parceria com políticos, juristas, autoridades da saúde pública, assistentes sociais e profissionais liberais, para definir e implementar diversas medidas. As prostitutas aproveitavam-se desses conflitos, fazendo aliados que poderiam defendê-las em seus interesses particulares ou coletivos e usando em seu benefício as falhas dos mecanismos de controle.

As hierarquias sociais da prostituição, 1850-1920

A história da “zona”, como o Mangue era conhecido, começou bem antes de 1920. Desde meados do século XIX, a polícia passou a organizar vigorosas, embora esporádicas, campanhas de “localização” — ou seja, o confinamento das prostitutas de classe baixa em áreas que a própria polícia reservava para a prostituição. O objetivo principal era o de manter as prostitutas longe das linhas de bonde e de pontos comerciais e fora do alcance dos cidadãos respeitáveis. A polícia agia em resposta à crescente pressão gerada

pelas campanhas sensacionalistas da imprensa e pelas autoridades médicas e jurídicas que tinham o objetivo de proteger as “famílias honestas” e a reputação internacional do Rio de Janeiro da presença das prostitutas pobres, principalmente nos locais badalados do centro da cidade.

As campanhas de controle da prostituição foram acionadas pelo medo do aumento da criminalidade, das epidemias e da desordem social no Rio. Esses problemas, aparentemente, foram agravados depois da abolição da escravidão, em 1888, quando um fluxo pesado de migrantes das áreas rurais e imigrantes estrangeiros sobrecarregou a capacidade habitacional e sanitária da cidade.¹ A elite carioca tendia a associar as ameaças à saúde pública e as precárias condições de vida com a degeneração moral e racial atribuída à numerosa população de descendência africana. Para muitos, a imigração europeia ajudaria a reverter essa degeneração, “branqueando” a população.

Portanto, a constatação de que prostitutas europeias pobres misturavam-se com as brasileiras de descendência africana nas ruas da cidade incomodava a elite carioca, desejosa de que a capital servisse de vitrine de sua civilização para o resto do mundo e também para o país. As prostitutas pobres representavam o mal que ameaçava os seus esforços para civilizar a população e construir imagens do progresso cultural e social do país.²

¹ A população da cidade aumentou de 274.972, em 1872, para 522.651, em 1906. Durante o mesmo período, a densidade populacional aumentou ainda mais, de 247 para 722 habitantes por quilômetro quadrado. Ver Eulália Maria Lahmeyer, *História do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, IBMEC, 1978, v. 2, p. 469.

² Magali Engel, *Meretrizes e doutores: o saber médico e a prostituição na cidade do Rio de Janeiro, 1845-1890*, São Paulo, Brasiliense, 1990, fornece o melhor estudo empírico dessa preocupação das elites cariocas, focalizando nos trabalhos médicos no Rio de Janeiro na segunda metade do século XIX. Engel mostra que a prostituição, antes à margem do campo da medicina, chega a ser um dos temas principais de pesquisa médica na capital, abrindo novos caminhos para a intervenção médica nas políticas públicas e sociais. Para estudos baseados nos registros criminais e outras fontes de arquivo, ver Beatriz Kushnir, *Baile de máscaras: mulheres judias e prostituição*, Rio de Janeiro, Imago, 1996. Ver também Luís Carlos Soares, *Rameiras, ilhoas, polacas. Prostituição no Rio de Janeiro do século XIX*, São Paulo, Ática, 1992; Lená Medeiros de Menezes, *Os estrangeiros e o comércio do prazer nas ruas do Rio, 1890-1930*, Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1992. Para uma discussão sobre a prostituição de classe baixa e do “tráfico de escravas brancas” baseada nas memórias e outros escritos da época, ver Jeffrey Needell, *A tropical Belle Époque: The Elite Culture of Turn-of-the-Century Rio de Janeiro*, New York, Cambridge University Press, 1987, pp. 172, 289, 290-291, nn. 24 e 54-56. Este livro foi publicado em 1993 pela Companhia das Letras, São Paulo, com o título “Belle Époque Tropical”. Ver também Teresa Meade, *“Civilizing Rio” Reform and Resistance in a Brazilian City, 1889-1930*, University Park, Pennsylvania State University, 1997, pp. 37-43. Meade discute a visão sobre a prostituição do memorialista Vivaldo Coaracy, ressaltando a tensão entre a nostalgia de Coaracy

No entanto, a história da relação entre a prostituição e a imagem do Rio no exterior era ambígua. As prostitutas haviam sido importantes na constituição tanto da imagem negativa quanto da imagem positiva da sensualidade tropical do Rio durante o século XIX. As escravas que eram forçadas por seus senhores a se prostituir reforçavam a visão dos abolicionistas, que consideravam o Rio corrompido pela escravidão.³ Mas muitos homens da classe alta receberam das prostitutas européias de alta classe, principalmente das coquetes franceses, lições de boas maneiras e hábitos cosmopolitas. As coquetes da classe alta, as concubinas profissionais e os bordéis elegantes, geralmente administrados por madames européias e decorados com inspiração nos estabelecimentos parisienses, eram uma característica proeminente da vida social e política dos homens da elite no final do século XIX.⁴ Cortesãs francesas e artistas chegaram com as missões culturais que Dom João VI trouxe de Paris logo após a transferência da corte portuguesa para o Rio, em 1808. Mais cortesãs francesas e artistas vieram para o Rio em décadas subsequentes. No final do século XIX, algumas dessas mulheres, tirando vantagem de sua nacionalidade francesa, prosperaram na “prostituição de luxo” e em outros negócios do ramo, como casas noturnas, cabarés e cafés frequentados por homens ricos e suas amantes.

Esse mundo de lazer público em vários aspectos era semelhante ao das capitais européias cosmopolitas, principalmente Paris. As elites brasileiras conscientemente tratavam de consumir a cultura francesa e isso se refletia na arquitetura, no planejamento da cidade, na moda e no comportamento das pessoas. Alguns historiadores referem-se à notável importância das prostitu-

pelo clima diversificado do mercado da prostituição do final do século XIX no Rio de Janeiro e o seu tom moralizador; Coaracy repete opiniões de observadores da geração anterior analisados por Needell. Ver Coaracy, *Memórias da cidade do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, José Olympio, 1955, pp. 136-139. Sobre tensões parecidas em São Paulo, ver Margareth Rago, *Os prazeres da noite: prostituição e códigos da sexualidade feminina em São Paulo, 1890-1930*, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1991.

³ Algumas dessas escravas ganharam a sua liberdade nos tribunais, aproveitando-se do apoio dos abolicionistas e do desejo de alguns policiais de “moralizar” a cidade e o sistema escravista. Ver Sandra Lauderdale Graham, “Slavery’s Impasse: Slave Prostitutes, Small-Time Mistresses, and The Brazilian Law of 1871”, *Comparative Studies in Society and History* 33-34, 1991, pp. 669-94.

⁴ A primeira observação a respeito foi em Gilberto Freyre, *Order and Progress: Brazil from Monarchy to Republic*, trad. Rod W. Horton, New York, Knopf, 1970, pp. 57-59, 65, citado em Needell, *A Tropical Belle Époque*, op. cit., pp. 173-175. Vários dos informantes de Needell confirmam a observação de Freyre. Ver *ibid.*, p. 291 n. 70

tas francesas no Rio, na virada do século XIX para o XX, como a demonstração mais ostensiva das pretensões das elites brasileiras de europeizar o país.⁵

Parece também que havia um lado irônico desta mímica, que talvez ficasse mais evidente nos desfiles de carnaval da elite que exibiam prostitutas em trajes extravagantes, parodiando a aristocracia européia. Uma certa mímica da boemia européia sensualizada caracterizava as duas zonas que se tornaram pontos de lazer erótico masculino no início do século XX. A primeira, a Lapa, um bairro mais antigo próximo ao coração do centro reconstruído, tornou-se ponto de referência da boemia do começo do século XX. A segunda, o Mangue, parte da “Cidade Nova” criada no século XIX para acomodar a população carioca de classe baixa, era uma espécie de irmã pobre da Lapa, o seu contraponto mais sórdido. Nas décadas de 1920 e 1930, essas duas zonas passaram a representar tanto a essência como o limite da identidade exótica e peculiarmente sensual do Rio.

No início do século XX tanto a Lapa como o Mangue exibiam um clima cosmopolita, embora não exatamente aquele que o governo do Distrito Federal desejava cultivar. De acordo com as estatísticas da polícia e dos funcionários da saúde pública para o ano de 1923, perto de 33% das prostitutas que trabalhavam em bordéis no Mangue, e provavelmente um percentual um pouco mais alto na Lapa, eram estrangeiras.⁶ Poucas prostitutas da Lapa,

⁵ Para uma análise da utilização dos serviços de prostitutas francesas “de luxo”, ver Needell, *A Tropical Belle Époque*, pp. 171-175. As melhores descrições feitas por escritores de época são José Carlos Pires de Almeida, *Higiene moral*, pp. 48-50, 70-72; E. Mattoso, *Coisas do meu tempo*, Bordeaux, Gounouilhou, 1916, pp. 272-273, citado em Needell, *A Tropical Belle Époque*, op. cit., pp. 175, 289 n. 24, 291 n. 69. Ver também Coaracy, *Memórias*, op. cit., pp. 136-137, citado em Meade, *“Civilizing” Rio*, op. cit., pp. 37-38.

⁶ Os cálculos da polícia e do Departamento de Saúde Pública são muito semelhantes em termos das estimativas do contingente de prostitutas estrangeiras no Mangue (respectivamente, 36% de 647 e 32% de 578), mas diferem completamente nas estimativas para a Lapa: os registros da polícia mostram que 25% das 436 prostitutas da Lapa eram estrangeiras, em comparação a 45% das 591 prostitutas nos dados da campanha contra a sífilis. Essa diferença provavelmente resulta da maneira como era feita a contagem das prostitutas: a campanha contra a sífilis provavelmente incluía muitas prostitutas que fugiam da vigilância policial, a qual se focalizava nas casas de tolerância. Ver Theophilo de Almeida, “Syphilis e prostituição no Rio de Janeiro”, *Arquivos da Fundação Gaffrée-Guinle*, 1929, v. 2, pp. 21-52, principalmente o gráfico na página 48; Nelson Hungria, “Relação das mulheres que exercem o meretrício em zona do 12º distrito policial”, Arquivo Nacional, Ministério da Justiça e Negócios Interiores, caixa 6C751A. Franklin Galvão, “Mapa discriminativo das meretrizes moradoras sob a jurisdição do 9º distrito”, Arquivo Nacional, Ministério da Justiça e Negócios Interiores, caixa 6C751A. Sou profundamente grata a Cláudio Batalha e Marcos Bretas por chamarem a minha atenção para os registros policiais, e ao Bretas, especialmente, por me ceder cópias dos documentos.

e menos ainda do Mangue, eram sofisticadas francesas. A maioria das estrangeiras era composta de européias da classe baixa, muitas das quais judias, que chegaram ao Brasil na onda de imigração européia no final do século XIX e começo do XX.⁷

A visibilidade das prostitutas estrangeiras e as diferenças de classe entre elas criaram novos significados para algumas palavras. “Polaca” (termo depreciativo que significava polonesa) era usado para as prostitutas européias de classe baixa, especialmente do leste europeu. Por conta da atuação da máfia judia de prostituição internacional, que trabalhava com mulheres pobres do leste europeu desde o final do século XIX, as polacas eram em geral vistas como judias, embora a maioria não o fosse. Da mesma forma, as “francesas” nem sempre eram naturais da França. Por sua vez, as prostitutas brasileiras negras também eram diferenciadas, só que por conta da cor. “Mulata”, termo que por si só evocava a sensualidade, era geralmente usado em referência àquelas que alcançavam um *status* mais privilegiado, por sorte, talento ou dotes físicos, e também pela pele de cor mais clara. “Preta” referia-se à mulher de cor considerada degradada. Enquanto as francesas, junto com as mais privilegiadas ou sortudas mulatas brasileiras, eram toleradas ou mesmo admiradas e protegidas por alguns dos homens mais influentes da cidade, a presença das polacas ao lado das prostitutas brasileiras negras pobres causava enorme consternação. No começo do século XX elas haviam se tornado motivo de vergonha nacional. O “espetáculo” intolerável do comércio sexual das européias e das mulheres de cor não apenas ofendia as famílias burguesas “honestas” como também disputava com os donos de estabelecimentos

Um relatório do chefe de polícia de 1932 relata que o número de prostitutas registradas no Mangue em 1929 e 1930 era de 1.117 e 956, respectivamente, e que a proporção de estrangeiras manteve-se estável (37%). C. Jiquiriçá, “Relatório de 6-11-1930 a 4-11-1931”, Arquivo Nacional, IJ6 401. De acordo com o recenseamento de 1920, a proporção de estrangeiras no Rio de Janeiro era de 19%. Ver *Recenseamento do Brasil realizado em 1 de setembro de 1920*, 2, 1ª parte (Rio de Janeiro: Diretoria Geral de Estatística), xxxix.

⁷ De acordo com as estatísticas para o ano de 1923, tanto da polícia quanto da saúde pública, por volta de 70% das estrangeiras no Mangue eram do leste europeu e menos de 5% eram francesas. As estatísticas são completamente divergentes para a Lapa: na lista da polícia, 40% das estrangeiras da Lapa eram do leste europeu e somente 3% eram francesas; nos dados da campanha contra a sífilis, 45% das prostitutas da Lapa eram estrangeiras, das quais 23% eram do leste europeu e 31% eram francesas. Ver Almeida, “Syphilis e prostituição”, op. cit., p. 48; Hungria, “Relação das mulheres”, op. cit. Já em 1929-1930, 44% das prostitutas estrangeiras no Mangue eram do leste europeu e 25% eram francesas. Jiquiriçá, “Relatório de 6-11-1930 a 4-11-1931”, op. cit. O aumento da proporção de francesas no Mangue nos dados policiais talvez possa ser explicado em função da intensificação da repressão policial às prostitutas na Lapa (ver nota 32).

lícitos os espaços disponíveis para aluguel e negócios no centro da cidade. Alguns comerciantes, então, juntaram-se a médicos, juristas, políticos e jornalistas a fim de pressionar as autoridades municipais, principalmente a polícia, na campanha de “localização” da prostituição.⁸

Os esforços jurídicos para definir as políticas de prostituição

Os profissionais brasileiros geralmente definiam as políticas de prostituição de acordo com as classificações européias: “proibicionista”, que criminalizava a prostituição; “regulamentarista”, que controlava a prostituição através de bordéis regulamentados pelo Estado, geralmente com a imposição de medidas de “profilaxia” das doenças venéreas; e “abolicionista”, que nem criminalizava nem regulamentava a prostituição.

A legislação “proibicionista” tinha poucos adeptos no Brasil, como era o caso na maioria das nações católicas.⁹ Não havia consenso na avaliação so-

⁸ Várias petições e propostas relacionadas à prostituição que foram submetidas à Câmara Municipal por residentes, comerciantes, vários grupos de profissionais liberais e chefes de polícia, entre 1853 e 1910, estão guardadas no Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, Coleção Séries Documentais, “Prostituição no Rio de Janeiro” (daqui em diante AGCRJ/CSD/PRJ). Ver especialmente a petição enviada à Câmara Municipal em 1879, assinada por 759 cidadãos, exigindo a remoção das prostitutas das ruas do centro com base no fato da “ofensa da moralidade e prejuízo dos comerciantes estabelecidos que se vêem obrigados de [sic] mudar de casa pela alta dos aluguéis dos prédios produzida por maior demanda dos que traficam com a exploração de prostitutas importadas da Europa.” AGCRJ/CSD/PRJ, cod. 48-4-63. Para uma análise das atitudes da elite carioca sobre o “tráfico de escravas brancas”, ver Needell, *A Tropical Belle Époque*, op. cit., pp. 172, 290-291, nn. 54-56. O mais completo estudo sobre a prostituição judia é Kushnir, *Baile de máscaras*, op. cit. Sobre as redes de prostituição de mulheres judias no Rio de Janeiro e a mobilização dos judeus brasileiros contra a prostituição, ver Jeffrey Lesser, *Welcoming the Undesirables: Brazil and the Jewish Question*, Berkeley and Los Angeles: University of California Press, 1995, páginas 33 a 39. Sobre as expulsões de estrangeiros acusados de lenocínio, muitas vezes envolvendo prostitutas européias, ver Menezes, *Os estrangeiros e o comércio do prazer*, op. cit. Ver também Rago, *Os prazeres da noite*, op. cit., capítulo 5. Para um romance sobre o tráfico de prostitutas judias no Brasil, ver Esther Largman, *Jovens polacas*, Rio de Janeiro, Rosa dos Tempos, 1993. Donna Guy descreve o tráfico de escravas brancas para a América Latina, focalizando na sua “mecca”, Buenos Aires, em *Sex and Danger in Buenos Aires: Prostitution, Family and Nation in Argentina*, Lincoln, University of Nebraska Press, 1991, ch. 1, 5-35.

⁹ Para uma discussão sobre as diferenças de opinião entre católicos, protestantes e judeus na avaliação do problema da prostituição, ver Guy, *Sex and Danger*, op. cit., pp. 12-35. Já no século XX, entre os países europeus, somente a Alemanha e a Dinamarca mantinham legislação proibicionista, mandando para a prisão as prostitutas que não se submetiam à fiscalização da polícia. O Acórdão de 23 de agosto de 1927 da 1ª Câmara da Corte de Apelação, na tentativa de esclarecer a legislação brasileira, compara as leis e regulamentos sobre a prostituição de vários países europeus. Ver Vicente Piragibe, *Dicionário de jurisprudência penal*, Rio de Janeiro, Freitas Bastos, 1938, v. 1, pp. 557-561.

bre a conveniência dos bordéis autorizados pelo Estado e supervisionados por profissionais da saúde pública. Praticado em Paris de 1804 a 1946, e mais esporadicamente em alguns outros países europeus como Itália, Espanha e Portugal, este sistema foi fortemente criticado nos congressos internacionais para o combate ao tráfico de mulheres, e muitos médicos e juristas declararam a regulamentação ineficaz no controle de doenças. No Brasil, alguns juristas e médicos defendiam a idéia dos bordéis regulamentados pelo Estado, mas a maioria deles era favorável a um controle mais discreto.¹⁰

Sendo assim, a legislação brasileira, tanto antes como depois da queda da monarquia, em 1889, permaneceu “abolicionista”. Os legisladores estipularam que “o problema da prostituição” era da alçada da polícia, à qual eles eventualmente concediam “poder discricionário” para lidar com as prostitutas.¹¹ A Câmara Municipal rejeitou várias propostas de regulamentação da prostituição, mas concedeu à polícia poder arbitrário para reprimir as “prostitutas escandalosas”.¹² Mesmo assim, todas as vezes que chefes de polícia tentaram lançar mão desse poder, eles encontraram resistência não somente das prostitutas e dos donos de bordéis como também de médicos, vereado-

¹⁰ Havia um número significativo de médicos, no século XIX, que apoiava a regulamentação pelo Estado, mas que nunca chegou a representar a maioria. Ver Engel, *Meretrizes e doutores*, op. cit., pp. 103-136; Soares, *Rameiras, ilhoas, polacas*, op. cit., pp. 83-93. Entre os juristas, os protestos mais ferrenhos contra a intervenção policial na prostituição foram do advogado Evaristo de Moraes e do promotor público Roberto Lyra. Ver, por exemplo, Evaristo de Moraes, *Ensaio de patologia social*, Rio de Janeiro, Leite Ribeiro & Maurillo, 1921, pp. 279-84; Roberto Lyra, *Novo direito penal*, Rio de Janeiro, Borsoi, 1972, pp. 107-126. Sobre a atitude anti-regulamentarista da grande maioria dos especialistas da saúde pública já nas décadas 1920 e 1930, ver Leonídio Ribeiro Filho, “Os problemas médico-legaes em face da reforma da polícia”, discurso reproduzido na *Gazeta Policial*, de 16 de junho de 1931. Ver também as conclusões das discussões sobre prostituição nos *Anais da Primeira Conferência Nacional de Defesa Contra Sifilis*, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1941, v. 1, 547-548. Uma das resoluções da conferência defende a “localização” da prostituição pela polícia, mas estudos individuais criticam a intervenção policial.

¹¹ A responsabilidade pela vigilância das prostitutas foi transferida dos juízes de paz para os chefes de polícia pela lei 261 de 3 de dezembro de 1841. No período republicano, esse decreto foi reiterado no decreto executivo 1.034-A de 1 de setembro de 1892, art. 22 no. 21 e pelo decreto 6.440 de 30 de março de 1907, artigo 41, parágrafo 17. O chefe de polícia Aurelino de Araújo Leal fornece um esboço da história da legislação e das posturas municipais sobre a prostituição em “These III: I — A prostituição; II — Localização”, in *Anais da Conferência Judiciária-Policial*, Aurelino Leal, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1918, v. 1, pp. 403-413.

¹² AGCRJ/CSD/PRJ, cód. 48-3-59.

res e juristas que consideravam ilegais as perseguições às prostitutas e as tentativas de regulamentar ou fechar os bordéis.¹³

Ironicamente, o “poder discricionário” exercido pela polícia no Rio de Janeiro aumentou após a proclamação da República em 1889. Sucessivos governos republicanos deram aos chefes de polícia poder para agir com grande autonomia na manutenção da ordem pública, principalmente durante os freqüentes estados de sítio impostos para combater a oposição política e a intranqüilidade social. A contradição entre as instituições políticas democráticas da República e a política coercitiva e autoritária de imposição da ordem pública aparecia nas políticas e na legislação sobre prostituição.

O Código penal de 1890 não fazia referências à prostituição, punindo apenas quem a facilitava. As prostitutas pobres continuavam a manchar a imagem que os líderes da nação desejavam projetar para o mundo, principalmente por causa da crescente preocupação dos europeus com o Rio como mercado para “escravas brancas”, que chegavam da Europa através de redes internacionais do vício para trabalhar como prostitutas. Em resposta, o Congresso ratificou a Convenção Internacional Contra o Tráfico de Mulheres e Crianças, de 1904, e, em 1915, aprovou a legislação para deportar cáftens estrangeiros e tornar ilegal o ato de “manter ou explorar casas de tolerância” e “alugar quartos para facilitar a prostituição”.¹⁴ O intervalo de onze anos entre o tratado e a lei, devido às discussões sobre a sua redação, ressalta mais uma vez as incertezas do poder legislativo em relação a essas questões. Uma vez aprovada, a lei gerou uma série de opiniões sobre como definir os termos “facilitar” e “casas de tolerância”. Os juristas também debateram sobre a legalidade da lei que permitia a deportação de estrangeiros sem antes levá-

¹³ Ver AGCRJ/CSD/PRJ, que contém vários pedidos dos chefes de polícia nesse sentido que foram indeferidos pela Câmara Municipal, no período de 1853 a 1910. Luiz Carlos Soares discute as críticas da imprensa às tentativas da polícia de fiscalizar as prostitutas, em *Rameiras, ilhoas, polacas...*, op. cit., p.95.

¹⁴ Artigos 278 e 279 do Código Penal, modificados pela lei n. 2.992 de 25 de setembro de 1915. Ver Jorge Severiano Ribeiro, *Código Penal da República dos Estados Unidos do Brasil*, Rio de Janeiro, Jacintho Ribeiro dos Santos, 1923, 415-17; e Vicente Piragibe Ribeiro, *Dicionário de jurisprudência penal*, Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1938, 1:531. O lenocínio havia sido incluído como uma justificativa para que o Ministro da Justiça deportasse os estrangeiros. O decreto legislativo 1641 de 7 de janeiro de 1907 autorizava a deportação de estrangeiros que ameaçassem a segurança nacional ou a tranqüilidade pública. Ver “Atos do Poder Legislativo” em Brasil, Governo Federal, *Leis do Brasil* (1907), 1:24-25. Ver também Eduardo Espínola, “O ‘habeas corpus’ e a expulsão do estrangeiro”, *Pandectas brasileiras*, Rio de Janeiro, Casa Gráfica, 1929, pp. 210-21; Menezes, *Os estrangeiros e o comércio do prazer*, op. cit., pp. 74-75.

los a julgamento.¹⁵ Os chefes de polícia do Rio continuaram firmes no propósito de regulamentar a prostituição e muitas vezes exigiam que fossem feitas leis que delimitassem claramente as suas responsabilidades.¹⁶ Os esforços policiais para legitimar os seus poderes *de facto*, no entanto, não obtiveram muito sucesso em razão das reações hostis de vários parlamentares e juristas.

Além do mais, muitas “madames” — geralmente estrangeiras que galgavam melhor *status* no comércio da prostituição e que contavam com ajuda de redes organizadas do vício — recebiam a proteção de políticos e juristas que freqüentavam os bordéis de alta classe. Outros donos de bordéis e prostitutas buscavam o auxílio de juristas que acreditavam que os direitos das prostitutas eram garantidos pela lei. No final da década de 1890, por exemplo, o renomado advogado criminalista, Evaristo de Moraes, defendeu com sucesso algumas prostitutas em casos de despejo comandados de forma ostensiva pela polícia.¹⁷ Em consequência desses e de outros incidentes, os limites das áreas “toleradas” e suas regulamentações internas variavam de um caso para outro e as prisões e transferências das prostitutas eram efetuadas de forma arbitrária e inconsistente. Os esforços da polícia para abrir processos contra os cáptens eram geralmente em vão, dado que as prostitutas, por solidariedade ou medo, raramente testemunhavam contra eles.¹⁸

A polícia pode não ter conseguido controlar a prostituição completamente, mas foi capaz de concentrar algumas das profissionais do sexo em áreas designadas para a “prostituição tolerada”, como era o caso do Mangue. Algumas das prostitutas mais pobres da cidade mudaram-se para essas zonas por livre e espontânea vontade ou porque foram obrigadas por cáptens ou donos

¹⁵ Ver Eduardo Espínola, “O ‘habeas-corpus’...”, op. cit., parte 2, pp. 210-217. Para as divergentes opiniões sobre a interpretação de “facilitar” e “casa de tolerância”, ver Piragibe, *Dicionário de jurisprudência criminal*, op. cit., pp. 529-583.

¹⁶ Para um resumo desses esforços policiais desde a metade do século XIX, ver Ribeiro Filho, “Os problemas médico-legaes”, op. cit.

¹⁷ Evaristo de Moraes, *A questão das prostitutas; repressão policial ou profilaxia social?*, Rio de Janeiro, Papelaria Mendes, Marques e Cia., 1897. Cristiana Schettini Pereira analisa alguns desses processos em “Prostitutas e a lei: os usos dos processos criminais de lenocínio”, trabalho apresentado no congresso “Honor, Law, and Status in Modern Latin America”, na Universidade de Michigan, dez. 1998. Citado com permissão da autora.

¹⁸ Anésio Frota Aguiar, delegado de polícia responsável pelo combate ao lenocínio nas décadas de 1930 e 1940, queixou-se dessa frustração em *O lenocínio como problema social no Brasil*, Rio de Janeiro, sem indicação de editora, 1940. Nos processos de lenocínio no início do século analisados por Pereira, em “Prostitutas e a lei”, algumas prostitutas reclamam contra donas de pensões, dizendo que se sentiam exploradas não pela máfia do vício, mas pelos altos aluguéis cobrados.

de bordel.¹⁹ O Mangue atraía muitas prostitutas estrangeiras recém-chegadas e prostitutas brasileiras de cor, dado que a polícia permitia que elas trabalhassem mais abertamente para estabelecer a clientela — assim, as prostitutas do Mangue compensavam os baixos preços de seus serviços atendendo a um número maior de clientes. As prostitutas consideradas de melhor comportamento, “de cor mais clara” e mais atraentes ganhavam espaço nos mercados de mais alto nível, e geralmente evitavam a área do Mangue. Elas trabalhavam em bordéis mais discretos ou em propriedades particulares conhecidas como *rendez-vous* na Lapa ou na Glória, uma zona vizinha à Lapa considerada de melhor nível. A maioria das prostitutas, no entanto, continuou a trabalhar clandestinamente em áreas “moralizadas”, escondendo-se dos policiais ou subornando-os, ou aguardando o fim das esporádicas campanhas de moralização.²⁰

Assim, as incertezas na legislação permitiram que a polícia continuasse a impor políticas de confinamento e “supervisão” da prostituição, embora a sua eficácia fosse limitada devido à resistência por parte das prostitutas, à corrupção na própria polícia, derrotas nos tribunais e à crescente oposição às políticas públicas autoritárias. Durante as primeiras duas décadas do século XX, quando a polícia era freqüentemente chamada a reprimir os protestos populares e a militância política dos trabalhadores, a situação ficou crítica. Em 1917, o chefe de polícia Aurelino Leal organizou a Conferência Judiciária Policial em resposta às críticas veementes contra os abusos de autoridade praticados sob o seu comando. Na conferência, Leal defendeu a tese de que o “poder de polícia” era um ramo legítimo da administração pública.²¹ Ele declarou que a polícia tinha autoridade para criar políticas sociais, incluindo o controle da prostituição, mesmo quando este poder não era especificamente determinado na lei. Essa autoridade podia, convenientemente, estender-se

¹⁹ Para uma versão jornalística sobre as estratégias das redes francesas de prostituição, na década de 1920, ver Ricardo Pinto, *Tráfico das brancas: observações em torno dos cástens franceses que vivem no Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, sem indicação de editora, 1930.

²⁰ Sobre a diferença de nível e preço entre Mangue, Lapa e Glória, ver Pinto, *Tráfico das brancas*, op. cit., pp. 25-27; Manoel Odorico de Moraes, “Estado atual da prostituição no Rio de Janeiro”, *A Folha Médica*, ano XXIII, n. 13, pp. 148-162. Esse artigo reproduz trechos de Hélio Gomes, “O problema da prostituição sob o ponto de vista sanitário e jurídico”, *Anais da Primeira Conferência Nacional de Defesa Contra a Sífilis*, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1941, pp. 423-435. Sobre a ineficácia dos esforços da polícia, ver Evaristo de Moraes, *Ensaio de patologia social*, Rio de Janeiro, Leite Ribeiro & Maurillo, 1921, pp. 279-284.

²¹ *Anais da Conferência Judiciária-Policial convocada por Aurelino de Araújo Leal*, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1918, v. 1, pp. 403-24; v. 2, pp. 265-67.

em relação a outros grupos considerados perigosos, como era o caso dos militantes sindicalistas, principal alvo da repressão policial. Após longos debates, os conferencistas, incluindo o Ministro da Justiça e outros importantes juristas, aprovaram a tese de Leal. Mais uma vez, porém, as opiniões sobre os poderes da polícia não foram unânimes. Havia juristas que achavam que essa autoridade arbitrária desrespeitava as liberdades civis republicanas e as instituições democráticas.²²

As críticas à autoridade policial ressaltavam as prisões e a transferência das prostitutas para o Mangue durante os preparativos para a visita do rei e da rainha da Bélgica, em 1920, como um ponto negativo das políticas republicanas. Isso revelava a incongruência entre a realidade e a auto-imagem liberal-democrata do país, como ressaltou Evaristo de Moraes em um artigo publicado dois meses após a partida do casal real. As autoridades políticas, “sob pretexto de ser necessário evitar que os escândalos do meretrício pobre nos pudessem desmoralizar perante o rei Alberto”, abandonaram os princípios

²² Aurelino Leal conseguiu o apoio da maioria dos participantes da Conferência para a sua tese de que a polícia tinha autoridade para localizar as prostitutas “em determinados pontos da cidade”. Leal, *Anais da Conferência Judiciária-Policial*, vol. II, pp. 265-267. Na justiça, no entanto, os juízes nem sempre concediam este apoio. Entre os críticos mais destacados desse poder e das ações da polícia contra as prostitutas, estavam o advogado Evaristo de Moraes e o promotor público Roberto Lyra. Ver E. Moraes, *Ensaio de patologia social*, op. cit., pp. 279-284; Roberto Lyra, *Novo direito penal*, Rio de Janeiro, Borsoi, 1972, pp. 107-126. Mesmo os juízes, como Nelson Hungria e Eurico Cruz, ambos ex-delegados de polícia que apoiavam as políticas de “localização”, não concediam “poder discricionário” à polícia. A corrente mais forte da jurisprudência não aceitava as tentativas da polícia de expulsar as prostitutas e de processar por lenocínio as pessoas que alugavam quartos a elas nas “zonas de tolerância”, como eram denominadas as áreas reservadas para a prostituição. Ver especialmente “Sentença do dr. Juiz da 2ª Vara Criminal [Eurico Cruz], de 6 de junho de 1927, confirmada pela 1ª Câmara de Apelação”, in Piragibe, *Dicionário de jurisprudência penal*, v. 1, pp. 566-572. Hungria afirma a sua atitude favorável à localização em “Do lenocínio e do tráfico de mulheres”, *Arquivos do Departamento Federal de Segurança Pública*, vol. 3, número 7 (jan.-mar. 1946): páginas 19-20, republicado em Nelson Hungria e Ramão Côrtes de Lacerda, *Comentários ao código penal*, Rio de Janeiro, *Revista Forense*, 1947, vol. 8, páginas 254 a 256, onde critica a expulsão das prostitutas do Mangue em 1942. Hungria reconhecia que a legislação proibia o aluguel de quartos para “fins libidinosos”, mas que, sendo a prostituição um “mal necessário”, a jurisprudência precisava fazer uma “conciliação política entre o radicalismo da lei no seu ódio ao lenocínio e a desconcertante exigência dos fatos”. Hungria, citado em “Varas criminais”, *Revista de Direito Penal*, v. 24, fasc. 1 (jan. 1939), pp. 16-19, citação na p. 18. Esta matéria da *Revista de Direito Penal* discute a discrepância da jurisprudência sobre o assunto. Ver também “Sentença do dr. Juiz da 2ª Vara Criminal do Distrito Federal de 10 de outubro de 1927”, in Piragibe, *Dicionário de jurisprudência penal*, v. 1, pp. 572-582.

democráticos e toleraram a repressão policial ilegal e violenta.²³ Medidas extravagantes para “embelezar” a capital criaram uma imagem de prosperidade e homogeneidade, camuflando a miséria e a diversidade da maioria da população da cidade. A censura, um forte aparato de segurança e a prisão de vários militantes anarquistas e sindicalistas silenciaram a oposição.²⁴

Moraes argumentava que a limpeza geral feita pela polícia no centro da cidade, além de coercitiva, violenta, arbitrária e ilegal, era ineficaz e contraproducente enquanto medida de “higiene moral”. A grande maioria das prostitutas nunca foi afetada pela regulamentação. Dessa forma, a “homenagem moralizante ao rei-herói” não passava de uma fachada temporária.²⁵

A Lapa e o Mangue na “época de ouro”, 1920-1930

Depois de implementadas as medidas para “sanear” e “civilizar” o centro da cidade, a Lapa e o Mangue passaram a representar a realidade contrastante da prostituição carioca. A Lapa, ponto principal da vida noturna boêmia, desde 1910, fazia parte da fachada que as autoridades do governo mostraram ao rei belga. Lembrada como uma “versão montmartriana dos trópicos”, o bairro tinha uma variedade de cervejarias, bares de sinuca, cabarés e cafés-cantantes evocando o charme do pós-guerra, com nomes como Blue Danube e Viena-Budapest.²⁶ A fama da Lapa, no entanto, derivava de seus malandros de terno branco, de suas mulatas e do samba — tudo aquilo que mais tarde tornar-se-ia ícone da cultura popular brasileira. Na Lapa, os símbolos do erotismo europeu misturavam-se com o espaço para a transgressão moral tipicamente carioca; era um lugar onde os homens das classes média e alta, incluindo muitos intelectuais, artistas, jornalistas e políticos importantes da cidade, escapavam do confinamento da vida familiar burguesa. O bairro representava a identidade sensual do Rio de Janeiro para os homens que se reuniam para beber, comer, ouvir samba, conviver com malandros e se divertir em companhia de garçonetes e prostitutas.²⁷

²³ O artigo foi publicado em 6 de novembro de 1920 e reproduzido em Evaristo de Moraes, *Ensaio de patologia social*, op. cit., p. 279.

²⁴ Id., *ibid.*, p. 280.

²⁵ Id., *ibid.*

²⁶ Luís Martins, *Noturno da Lapa*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1964, p. 149.

²⁷ Existem diversos escritos memorialistas sobre o período da boêmia na Lapa. Ver por exemplo Luís Martins, *Noturno da Lapa*, op. cit., pp. 204-227; Hernani de Irajá, *Adeus Lapa!*, Rio de Janeiro, Record, 1967. Muza Clara Chaves Velasques analisa essas e outras memórias sobre a Lapa em “A Lapa boêmia: um estudo da identidade carioca”, dissertação de mestrado, Universidade Federal Fluminense, 1994.

Em contraste, o Mangue atraía outra geração de freqüentadores e um estilo diferente de comércio sexual. Homens mais jovens e pobres freqüentavam o Mangue, área mais afastada e menos sofisticada, para onde a polícia havia transferido as prostitutas “escandalosas” que queria esconder do rei Alberto e da rainha Elisabeth. O Mangue, que cobria uma área geográfica mais ou menos equivalente à da Lapa, tinha um número maior de prostitutas: em 1923, a polícia registrou 436 na Lapa e 674 no Mangue.²⁸ Como a Lapa, o Mangue, que ficava ao lado da chamada “Pequena África”, tinha o seu contingente de sambistas e malandros. Aos olhos das autoridades municipais, a Lapa evocava uma versão mais cosmopolita e “higienizada” de uma cultura local exótica e sensual para consumo da classe média. O Mangue representava a degradação moral da classe baixa da cidade. A vigilância policial nos bordéis do Mangue era portanto mais intensa e os estabelecimentos comerciais menos diversificados.

Enquanto a Lapa era conhecida como o território das francesas sofisticadas e das mulatas exóticas, o Mangue era famoso como o local das polacas e das “pretas” que serviam aos homens da classe baixa. Essa percepção ficou clara em um relatório da enfermeira americana Betty Rice, que foi contratada para organizar visitas aos bordéis e levantar dados sobre as prostitutas para a campanha contra a sífilis, do Serviço de Saúde Pública e da Fundação Gaffrée-Guinle no início da década de 1920.²⁹ Segundo seus dados para 1923, 45% das prostitutas na Lapa e 32% no Mangue eram estrangeiras. Enquanto 30% destas estrangeiras na Lapa eram francesas e 18% polonesas, no Mangue, somente 2% das estrangeiras eram francesas e 28% polonesas.³⁰ Quase

²⁸ Hungria, “Relação das mulheres...”; Galvão, “Mappa discriminativo das meretrizes...”, *op. cit.*

²⁹ Citado em Almeida, “Syphilis e prostituição”, p. 27. Almeida foi um médico que trabalhou na equipe de Rice. Ele sintetiza os relatórios dela dos anos de 1923 e 1924 nas páginas 22-36. Aparentemente, a crença de Rice de que a decadência física devia ser atribuída à “raça negra” obscurecia as suas próprias descobertas contidas no seu relatório de 1923, no qual apenas 16% das prostitutas do Mangue eram classificadas como pretas. O restante era classificado como pardas ou mestiças (30%) e brancas (54%). O mesmo relatório classificou 4% das prostitutas da Lapa como pretas, 22% como pardas e 72% como brancas. Proporções semelhantes foram relatadas em 1924. Ver também na mesma obra, pp. 48-49. As estatísticas não indicam como a cor era determinada. Não é possível compará-las com os registros da polícia, os quais não incluíam as categorias de cor.

³⁰ Ver notas 6 e 7. Quarenta e cinco por cento das prostitutas na Lapa e 32% no Mangue eram estrangeiras. Juntando as polonesas, russas e húngaras, as prostitutas do leste europeu representavam 77% das estrangeiras no Mangue, e somente 34% na Lapa, segundo os dados de Betty Rice. Almeida, “Syphilis e prostituição”, *op. cit.*, p. 48.

a metade das prostitutas no Mangue era classificada de pardas ou pretas, enquanto somente 4% das prostitutas na Lapa eram pretas e 22% pardas.³¹

A “Mrs. Rice”, aflita com a campanha de “moralização” da polícia, que transferiu 1.300 prostitutas da Lapa e do centro da cidade para o Mangue, em 1925, descreveu o local como “a pior [sic] secção da cidade, pardieiros pobremente construídos com pouca luz, mals [sic] ventilados, quasi [sic] em ruína, cobrindo uma área de 9 ruas com 125 casas e já ali morando 600 mulheres, e da pior [sic] casta, na maioria de raça negra!”³² Rice ficou chocada com fato de as prostitutas “mais brancas” e de “melhor nível” terem sido forçadas a viver em tais condições.

Mas nem todo mundo compartilhava das opiniões de Rice. Nelson Werneck Sodré, um jovem oficial militar que freqüentava a zona nos anos de 1920, relembra que o Mangue “atravessava, então, fase esplendorosa, apresentando aspectos tão destacados e pitorescos que chegaram a torná-lo atração turística”.³³

Entre os aspectos pitorescos mencionados por ele estavam as freqüentes lutas de rua entre os clientes, principalmente soldados e marinheiros. Em parte por seu ambiente violento, bem como pela classe social e aparência das prostitutas, e em parte porque era considerada uma área apropriada para a prostituição por ficar afastada das famílias da elite, o Mangue tornou-se o centro de uma crescente e sistemática regulamentação policial, começando timidamente com a visita do rei Alberto e da rainha Elisabeth e atingindo o seu auge durante o Estado Novo. A polícia também continuou a fechar os bordéis e hotéis que funcionavam fora do Mangue.³⁴ Em consequência do crescimento do comércio na área do Mangue e do controle mais sistemático feito pela polícia, o número de prostitutas cadastradas aumentou para 1.735 em 1929, número quase três vezes maior do que em 1923.³⁵

³¹ Id., *ibid.*

³² Citado em Almeida, “Syphilis e prostituição”, *op. cit.*, p. 27. Esta campanha certamente explica por que, em 1929, o número de prostitutas no Mangue subiu a 1.117 e a proporção de francesas entre as estrangeiras cresceu 25%, segundo dados da polícia. Ver Jiquiriçá, “Polícia civil. Relatório de 4-11-1930 a 4-11-1931”.

³³ Nelson Werneck Sodré, *Do tenentismo ao Estado Novo: memórias de um soldado*, Petrópolis, Vozes, 1986, p. 52.

³⁴ Ver Velasques, “A Lapa boêmia” para a percepção dos memorialistas dessa repressão policial. O delegado Anésio Frota Aguiar fornece detalhes sobre a campanha liderada por ele durante o Estado Novo em *O lenocínio como problema social*. Para uma descrição da repressão no final da década de 1920, ver Coriolano de Araújo Goes Filho, *Relatório da polícia do Distrito Federal*, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1928, 1929, 1930.

³⁵ Jiquiriçá, “Polícia Civil. Relatório de 4-11-1930 a 4-11-1931”, *op. cit.*

Apesar da rigorosa vigilância policial no Mangue, a posição oficial “abolicionista” da lei nacional permitia que representantes brasileiros participassem de conferências internacionais, nas quais gabavam-se da legislação avançada do país. Os brasileiros também orgulhavam-se do projeto progressista do Departamento Nacional de Saúde Pública, que, em parceria com a Fundação Gaffrée-Guinle, iniciou uma campanha para o combate de doenças venéreas, no início da década de 1920. O projeto monitorava a disseminação de doenças venéreas, fornecia tratamento voluntário e gratuito, e incluía um programa especial de educação e tratamento das prostitutas.³⁶ A campanha, juntamente com as leis brasileiras oficialmente abolicionistas que dispunham sobre a prostituição — ou, melhor dizendo, com a ausência de regulamentação claramente definida —, foi elogiada em congressos internacionais. Esse reconhecimento internacional deu impulso a campanhas de médicos e juristas que insistiam que eles, e não a polícia, deviam planejar e implementar as políticas sociais.³⁷

Para grande frustração dos médicos, no entanto, a vigilância policial sobre as prostitutas em “zonas de tolerância” específicas — Mangue, Lapa e de vez em quando em algumas das ruas em volta da praça Tiradentes, conhecida por suas populares gafeiras, seus cinemas e outros pontos de diversão da noite — aumentou muito ao longo dos anos de 1920. Prisões arbitrárias e transferência de prostitutas de um local para outro tinham efeitos negativos nos esforços dos médicos para mapear a incidência de sífilis nas zonas de prostituição e para convencer as prostitutas a participar de programas

³⁶ As melhores fontes sobre a campanha anti-sífilis são os *Arquivos da Fundação Gaffrée Guinle* (1927-1935) e *Anais da Primeira Conferência Nacional de Defesa Contra a Sífilis*, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1941; nos *Anais*, ver especialmente Jorge da Cunha, “Incidência da sífilis no baixo meretrício do Rio de Janeiro”, v. 1, pp. 343-352; Joaquim Motta, “O problema da prostituição sob o ponto de vista sanitário e jurídico — assistência médico-profilática ao meretrício”, v. 1, pp. 403-416; J. Vieira de Macedo, “O problema da prostituição sob o ponto de vista sanitário e jurídico”, v. 1, pp. 417-422; Thompson Motta, “Conferência do Dr. Thompson Motta”, v. 2, pp. 5-16. Ver também Oscar da Silva Araújo, “A profilaxia da lepra e das doenças venéreas no Brasil e a atuação do Departamento Nacional de Saúde Pública, sem editora, sem data; J. P. Fontenelle, *A saúde pública no Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, Secretaria de Saúde, 1936, pp. 275-292; Idem, “Alguns aspectos da luta contra as doenças transmissíveis no Rio de Janeiro”, *A Folha Médica*, v. 23, n. 9, 5 maio 1942, pp. 100-115; Almeida, “Sífilis e prostituição”, op. cit.; M. Morais, “Estado atual da prostituição”, op. cit.

³⁷ Para uma discussão sobre a participação do Brasil em vários desses encontros internacionais e para uma visão geral sobre a opinião médica na avaliação dos assuntos da prostituição e saúde pública, ver Ribeiro Filho, “Os problemas médico-legais”, op. cit.

de tratamento de longa duração. Como explicou o especialista em medicina legal Leonídio Ribeiro Filho, em um debate público sobre a reforma na polícia, em 1931, os médicos da saúde pública, trabalhando com o “intuito patriótico de defender os destinos do nosso povo e a saúde de nossa raça,” eram contra a regulamentação policial da prostituição por achá-la arbitrária, ineficaz e retrógrada.³⁸

Embora a intervenção desses profissionais da saúde pública e do direito tenha abrandado as ações da polícia durante a década de 1920 e o começo da de 1930, as prostitutas e a boemia noturna estavam entre as vítimas da pesada repressão policial implementada depois que o chefe de polícia Filinto Müller assumiu a função em 1933 — ano que também começou a funcionar a Seção de Fiscalização e Repressão ao Meretrício na 1ª Delegacia Auxiliar. No final da década de 1930, com o advento do Estado Novo, o diálogo aberto sobre a reforma na polícia e sobre os seus poderes foi encerrado, assim como pararam de funcionar vários bares, bistrôs, cabarés e bordéis irregulares. Sob o comando do delegado auxiliar Anésio Frota Aguiar, a polícia iniciou uma nova campanha de moralização que tinha o objetivo de, simultaneamente, livrar as prostitutas dos cáftens e fazer uma “limpeza” no centro da cidade, através da expulsão de cáftens estrangeiros, da prisão e detenção de prostitutas, da fiscalização de casas de prostituição, do registro obrigatório e da restrição do comércio sexual a zonas determinadas, mais notoriamente no Mangue.³⁹

A polícia também reforçava a segregação entre as diferentes “categorias” de prostitutas. Por volta de 1942, a polícia focalizava seus esforços na rua Conde de Lage, fronteira entre a Glória e a Lapa, onde trabalhava uma “elite” de apenas 262 prostitutas, transferindo para o Mangue as profissionais do sexo consideradas insubordinadas ou de aparência ruim. Apesar dis-

³⁸ Ribeiro Filho, “Os problemas médico-legais...”, op. cit. Ver também as conclusões das discussões sobre prostituição nos *Anais da Primeira Conferência Nacional de Defesa Contra Sífilis*, op. cit., v. 1, pp. 547-548. Esses anais reúnem também numerosos artigos sobre a campanha da Fundação Gaffrée-Guinle e da Secretaria de Saúde Pública no Rio.

³⁹ Ver Aguiar, *O lenocínio*, para a versão do próprio delegado sobre essa campanha. Para um estudo contemporâneo dos efeitos da campanha no Mangue, ver Moraes, “Estado atual da prostituição”, op. cit.. Inúmeros memorialistas reclamaram que essa campanha provocou a deterioração da pitoresca vida noturna da Lapa e do Mangue das primeiras décadas do século XX. Ver, por exemplo, Sodré, *Do Tenentismo ao Estado-Novo*, op. cit., p. 52; Armando Pereira, *Prostituição: uma visão global*, Rio de Janeiro, 1976, p. 65-67; Luís Martins, *Noturno da Lapa*, op. cit., pp. 204-227; Hernani de Irajá, *Adeus Lapa!*, op. cit.; ver também a análise de Velasques em “A Lapa boêmia...”, op. cit.

so, o número de prostitutas registradas no Mangue, 1.210, diminuía levemente desde 1929.⁴⁰ Embora não seja possível determinar com exatidão de que maneira esse número refletia a quantidade de prostitutas realmente trabalhando na zona, observadores da época e memorialistas escrevendo mais recentemente concordam que, no final da década de 1930, a zona havia entrado em decadência e perdido os seus atrativos, principalmente para os clientes de poder aquisitivo mais alto.⁴¹ Em parte, essa decadência pode ser atribuída à presença ostensiva da polícia, mas também refletia uma mudança na geografia urbana da capital, à medida em que um número considerável de residências e espaços de lazer noturno transferiam-se do centro da cidade para a zona sul ou para os subúrbios da zona norte. Embora, no final da década de 1940, a Glória e a Lapa também já tivessem perdido a sua boemia característica e o seu charme do Velho Mundo, as prostitutas que lá trabalhavam ganhavam quatro vezes mais do que as prostitutas do Mangue, de acordo com um estudo de 1942. A polícia usava a ameaça de transferência forçada das prostitutas da rua Conde de Lage para o Mangue como meio de coerção. Em contrapartida, as prostitutas do Mangue podiam ser “premiadas” por “bom comportamento”, recebendo permissão da polícia para trabalhar na Conde de Lage — com a condição de que possuíssem “o físico” adequado (os requisitos para essa condição não foram especificados no estudo).⁴²

Como argumentava Evaristo de Moraes, a grande maioria das prostitutas no Rio não era “localizada” em zonas determinadas ou regulamentadas pela polícia. Muitas trabalhavam em bordéis clandestinos no centro da cidade, sujeitas a campanhas esporádicas de higienização. Outras trabalhavam sem vínculo com os bordéis, nos *rendez-vous* montados em propriedades particulares. Enquanto os funcionários da saúde pública estimaram que havia de 20.000 a 30.000 prostitutas na cidade, no final da década de 1930, apenas 6.169 eram registradas na polícia em 1942, no final de uma década de intensivos esforços policiais.⁴³

Parece que quando a polícia finalmente conseguiu que o Estado lhe concedesse autonomia para implementar a sua própria política de controle da prostituição, as condições econômicas, demográficas e sociais estavam se

⁴⁰ Moraes, “Estado atual da prostituição...”, op. cit.

⁴¹ Ver nota 39.

⁴² Moraes, “Estado atual...”, p. 151.

⁴³ Id., *ibid.*, p. 148.

transformando na Lapa e no Mangue. Por volta do final da década de 1940, a configuração da prostituição no Rio de Janeiro havia mudado e as ações da polícia contribuíram pouco para essas mudanças. Os bordéis estavam saindo de moda com a expansão dos espaços de lazer noturno destinados a clientes de ambos os sexos, principalmente os localizados no corredor à beira-mar de Copacabana, que passou a ser um importante centro de turismo e lazer da classe média. Um contingente cada vez maior de prostitutas, principalmente as que podiam atrair clientes de poder aquisitivo mais alto, passou a trabalhar no bairro de forma independente, deixando as inconveniências da supervisão policial para as prostitutas com menos recursos. A maioria dessas eram migrantes pobres de outras regiões do país.⁴⁴ Finalmente, os dois problemas principais que afetaram a política de prostituição no século XIX, o “tráfico de escravas brancas” e o aumento da mortalidade por doenças venéreas, estavam perto de serem resolvidos. A imigração de européias pobres não era mais significativa e as francesas e polacas estavam envelhecendo; no começo de 1930, as polícias de Buenos Aires e do Rio de Janeiro haviam desmantelado os círculos internacionais mais atuantes de prostituição, e um tratamento eficaz para a sífilis começava a tornar-se realidade.⁴⁵

As tendências políticas também estavam mudando. À medida que o Estado Novo abrandava a repressão à oposição política e dedicava-se a novas estratégias para atrair o apoio popular, o notório chefe de polícia Filinto Müller, no poder desde 1933, foi substituído por Alcides Etchegoyen, em 1942. Etchegoyen, menos preocupado com a oposição política, empregou esforços ainda maiores às campanhas moralizadoras. No entanto, a regulamentação no Mangue havia sido uma experiência embaraçosa para a polícia. Os policiais eram acusados de abuso de poder na zona, onde o lenocínio, o jogo e o tráfico de drogas predominavam. Além disso, o Mangue ainda tinha péssimas condições de higiene e moradias precárias. O novo chefe de polícia, in-

⁴⁴ Não existem dados abrangentes sobre as prostitutas do Mangue, da década de 1940, mas um estudo do ano de 1959 demonstra que apenas 2,5% das 1.460 prostitutas registradas eram estrangeiras; 19,4% eram cariocas; o restante era de migrantes de outras regiões do país ou de outras localidades do estado do Rio de Janeiro. Maria Luiza Alves de Mattos, “Situação da prostituição no Rio de Janeiro”, in *Lenocínio e prostituição no Brasil*, H.D. Barruel de Lagenest (org.), Rio de Janeiro, Agir, 1960, pp. 23-42.

⁴⁵ A penicilina, descoberta em 1939, foi testada pela primeira vez no início da década de 1940 e usada no tratamento de soldados com doenças venéreas, durante a II Guerra Mundial. A penicilina chegou ao Brasil logo após o final da guerra. Ver Claude Quetel, *History of Syphilis*, Baltimore, Johns Hopkins University Press, 1990, 249-251.

formado de que a regulamentação havia sido sempre ilegal, deu ordens para que os bordéis fossem fechados e as prostitutas dispersadas. Assim, a primeira fase de experimentação da regulamentação no Mangue chegou a um brusco fim.⁴⁶

Conclusão

Se o nascimento e o fim oficiais do Mangue foram marcados pela intervenção da polícia e de outras autoridades municipais, a sua história, anterior e posterior à primeira fase de regulamentação policial, foi traçada pelas prostitutas, que responderam às medidas de vigilância e às oportunidades de mercado de diversas formas ao longo das décadas. Em grande parte, a história da zona é uma história de conflitos e negociações entre a polícia e as prostitutas. Tanto a polícia quanto as prostitutas, no entanto, atuavam dentro de um amplo contexto político. De fato, os principais conflitos políticos nacionais manifestaram-se no Mangue, desde sua drenagem no século XIX.

Desde o início, a preocupação com a moral pública, expressada enfaticamente nos debates sobre prostituição, influenciou os projetos governamentais para acomodar a crescente população pobre nas áreas recém-urbanizadas e para transformar o antigo centro da cidade numa vitrine do progresso e da civilização nacionais. Além disso, a preocupação oficial com o prestígio internacional, assim como os conflitos de autoridade entre grupos de profissionais liberais, legisladores e oficiais da polícia, delinearão os debates teóricos sobre a prostituição e a administração do vício no Mangue. Dessa forma, a história da conversão gradual do Mangue em uma zona de prostituição regulamentada pela polícia, em contradição com a letra da lei, revela a luta pelo poder no centro das políticas municipal e nacional. Decretos legislativos imprecisos e decisões jurídicas erráticas sobre o poder da polícia para regulamentar a prostituição durante a Primeira República revelavam a fraqueza da autoridade centralizada durante aquele período e a falta de homogeneidade entre profissionais liberais e políticos que almejavam conduzir o futuro da nova nação. Enquanto o poder executivo contava com a polícia para impor uma política pública autoritária, muitos profissionais liberais e até mesmo funcionários públicos, principalmente juristas, contestavam os poderes da polícia.

⁴⁶ Para uma crítica a essa ação, ver Hungria, “Do lenocínio e do tráfico de mulheres”, op. cit., pp. 254-256. Roberto Lyra, por outro lado, apoiou Etchegoyen. Ver Lyra, *Novo direito penal*, op. cit., v. 120-124.

Sob o regime do Estado Novo, a polícia finalmente conseguiu implementar as suas políticas de “moralização” e “localização” de forma sistemática. No entanto, os conflitos entre a polícia e as prostitutas, e também com alguns grupos de autoridades médicas e jurídicas, nunca chegaram a um fim, seja na prática ou na lei, e continuaram a surgir a partir das erráticas decisões judiciais e nas políticas policiais relacionadas à prostituição. Embora a polícia constantemente perseguisse as prostitutas em diversas áreas da cidade, a sua intervenção direta na administração dos bordéis era limitada ao Mangue, onde trabalhava uma pequena parcela das prostitutas da cidade. Apesar disso, os precedentes estabelecidos na década de 1930 para a administração policial do Mangue ajudam a explicar a persistência da zona como um controverso ponto de referência urbano durante quase meio século depois que a polícia restabeleceu o sistema de vigilância da prostituição no bairro, em 1945.

A história desse período da “República do Mangue”, que acabou em 1979, ainda está por ser escrita.⁴⁷ No entanto, parece claro que ela iluminará as contínuas lutas para definir a cidadania e os poderes da polícia, como também as formas pelas quais os conceitos de raça, etnicidade e classe continuam a interagir com a sexualidade na construção da nação brasileira. Após 1942, francesas e polacas não mais ocupavam os extremos da hierarquia social da prostituição carioca. Contudo, embora as autoridades municipais e as agências de turismo, desde 1930, promovessem a cidade através de imagens de mulheres sedutoras espalhadas pelas praias e de exóticas mulatas dançando samba como atrações turísticas, as prostitutas pobres, principalmente as negras e mulatas, continuavam a representar o lado negativo do comércio sexual.⁴⁸

⁴⁷ Uma versão dessa história foi contada pelo delegado responsável pelo Mangue durante boa parte desse período. Ver Armando Pereira, *Sexo e prostituição*, Rio de Janeiro, Record, 1967; e *Prostituição: uma visão global*, op. cit.

⁴⁸ Isso fica evidente na preocupação atual com o “turismo sexual”, no qual as prostitutas são o bem de consumo principal dos turistas do sexo masculino e que está substituindo o turismo de primeira classe no Rio de Janeiro, que vem apresentando uma demanda decrescente.